

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA Estado do Espirito Santo

LEI N.º 2941

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA - FAMS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA – FAMS", com sede à Rua Dom Pedro II n.º 61 – Centro, Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de março de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo: 14400/2006.

gs